ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

ORÇAMENTO ESTIMADO

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GRADUAL DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN.
1.2.Salienta-se que os valores constantes deste orçamento estimado, foram transcritos da respectiva consulta de mercado realizada.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO
2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.
2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Setembro de 2026.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE C/100	PACOTE	300	8,83	2.649,00
2	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 C/100	CAIXA	200	7,00	1.400,00
3	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 C/100	CAIXA	400	40,00	16.000,00
4	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 C/100	CAIXA	100	9,46	946,00
5	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 C/100	CAIXA	400	35,00	14.000,00
6	ALCOOL 70% 1LT	UNIDADE	2000	6,44	12.880,00
7	ALGODÃO HIDROFILO 500G	PACOTE	1000	24,73	24.730,00
8	ATADURA CREPOM 10 CM 9 FIOS PCT C/12	PACOTE	1500	4,85	7.275,00
9	ATADURA CREPOM 12 CM 9 FIOS PCT C/12	PACOTE	1500	7,78	11.670,00
10	ATADURA CREPOM 15 CM 9	PACOTE	1500	8,25	12.375,00

	FIOS PCT C/12				
11	ATADURA CREPOM 20 CM 9 FIOS PCT C/12	PACOTE	1500	12,77	19.155,00
12	AVENTAL GRAMATURA 30 M/LONGA PCT C/10	PACOTE	500	20,86	10.430,00
13	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100	UNIDADE	350	61,05	21.367,50
14	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	UNIDADE	350	67,67	23.684,50
15	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	UNIDADE	350	73,82	25.837,00
16	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100	UNIDADE	350	88,00	30.800,00
17	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	UNIDADE	350	149,18	52.213,00
18	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO	UNIDADE	370	69,71	25.792,70
19	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	1300	4,05	5.265,00
20	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA	UNIDADE	350	54,12	18.942,00
21	BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE	UNIDADE	350	36,95	12.932,50
22	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13LTS	UNIDADE	350	9,18	3.213,00
23	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 7LTS	UNIDADE	350	4,23	1.480,50
24	CAMPO CIRURGICO, FENESTRADO, DESCARTÁVEL, ESTERIL, 40 X 40 CM. CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, TAMANHO 40 CM X 40 CM, COM FENESTRA ENTRE 5 E 10 CM, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SSMMS 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE E HIPOALERGÊNICO, NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, COM DOBRA CIRÚRGICA, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2. TOLERÂNCIA MEDIDAS + 15%	UNIDADE	350	3,55	1.242,50
25	CAMPO CIRURGICO, FENESTRADO, DESCARTÁVEL, ESTERIL, 50 X 50 CM. CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, TAMANHO 50 CM X 50 CM, COM FENESTRA ENTRE 5 E 10 CM, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SSMMS 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE E HIPOALERGÊNICO, NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, COM	UNIDADE	500	4,07	2.035,00

	DOBRA CIRÚRGICA, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2. TOLERÂNCIA MEDIDAS + 15%				
26	CAMPO CIRURGICO, FENESTRADO, DESCARTÁVEL, ESTERIL, 60 X 60 CM. CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, TAMANHO 60 CM X 60 CM, COM FENESTRA ENTRE 5 E 10 CM, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SSMMS 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE E HIPOALERGÊNICO, NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, COM DOBRA CIRÚRGICA, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2. TOLERÂNCIA MEDIDAS + 15%	UNIDADE	350	11,74	4.109,00
27	CAMPO OPERATORIO 40X50 C/50 UND	PACOTE	200	72,91	14.582,00
28	CATETER INTRAVENOSO 14G CX/100 UND	CAIXA	50	188,41	9.420,50
29	CATETER INTRAVENOSO 16G CX/100 UND	CAIXA	50	105,77	5.288,50
30	CATETER INTRAVENOSO 20G CX/100 UND	CAIXA	50	142,12	7.106,00
31	CATETER INTRAVENOSO 22G CX/100 UND	CAIXA	100	138,45	13.845,00
32	CATETER INTRAVENOSO 24G CX/100 UND	CAIXA	50	100,04	5.002,00
33	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	UNIDADE	350	10,10	3.535,00
34	CATETER TIPO OCULOS INFANTIL	UNIDADE	350	4,07	1.424,50
35	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2% 30g	UNIDADE	200	15,13	3.026,00
36	COLAGENASE + CLORAFENICOL 30G	UNIDADE	450	28,37	12.766,50
37	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 80 ML PCT/100 UND	PACOTE	150	36,99	5.548,50
38	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS C/500 UND	PACOTE	1500	53,52	80.280,00
39	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X7,5 9 FIOS C/500 UND	PACOTE	1500	37,26	55.890,00
40	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL	PACOTE	3000	3,37	10.110,00
41	DETERGENTE ENZIMATICO 1LT	UNIDADE	500	25,00	12.500,00
42	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	5000	1,52	7.600,00
43	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	2000	1,39	2.780,00
44	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	200	30,97	6.194,00

45	ESCADA DE 2 DEGRAUS	UNIDADE	40	249,50	9.980,00
46	ESCOVA CERVICAL PCT COM 100 UND	UNIDADE	200	41,61	8.322,00
47	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO	UNIDADE	200	42,03	8.406,00
48	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	UNIDADE	500	18,48	9.240,00
49	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CM X 4,5M	UNIDADE	400	5,34	2.136,00
50	ESPATULA DE AYRES C/100	CAIXA	120	15,29	1.834,80
51	ESPECULO VAGINAL G	UNIDADE	5000	3,05	15.250,00
52	ESPECULO VAGINAL M	UNIDADE	6000	1,96	11.760,00
53	ESPECULO VAGINAL P	UNIDADE	8000	1,62	12.960,00
54	FIO CATEGUTE CROMADO 2,0 CX C/24	CAIXA	100	178,43	17.843,00
55	FIO CATEGUTE CROMADO 3,0 CX C/24	CAIXA	80	80,00	6.400,00
56	FIO CATEGUTE SIMPLES 2,0 CX C/24	CAIXA	80	208,68	16.694,40
57	FIO CATEGUTE SIMPLES 3,0 CX C/24	CAIXA	80	86,00	6.880,00
58	FIO DE SUTURA NYLON 3,0 CX C/24	CAIXA	80	83,32	6.665,60
59	FIO DE SUTURA NYLON 4,0 CX C/24	CAIXA	80	81,26	6.500,80
60	FIO DE SUTURA NYLON 5,0 CX C/24	CAIXA	80	116,17	9.293,60
61	FIO DE SUTURA NYLON 6,0 CX C/24	CAIXA	80	65,28	5.222,40
62	FITA HOSPITALAR 19 X 30	UNIDADE	60	7,25	435,00
63	FITA MICROPOROSA 10 X 4,5	UNIDADE	700	5,18	3.626,00
64	FITA MICROPOROSA 5,0 X 4,5	UNIDADE	700	6,66	4.662,00
65	FIXADOR CELULAR 100 ML	UNIDADE	120	11,27	1.352,40
66	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 1 KG	UNIDADE	200	16,05	3.210,00
67	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO 85g	UNIDADE	200	68,28	13.656,00
68	LÂMINA DE BISTURI Nº10 C/100	CAIXA	100	53,46	5.346,00
69	LÂMINA DE BISTURI Nº15 C/100	CAIXA	100	63,44	6.344,00
70	LÂMINA DE BISTURI Nº22 C/100	CAIXA	100	64,50	6.450,00
71	LÂMINA DE BISTURI Nº24 C/100	CAIXA	100	94,73	9.473,00
72	LÂMINA PARA MICROSCOPIA C/50 UND	CAIXA	100	28,33	2.833,00
73	LUVA CIRURGICA 6,5 CX/50 UND	CAIXA	50	70,21	3.510,50
74	LUVA CIRURGICA 7,0 CX/50 UND	CAIXA	50	76,75	3.837,50
75	LUVA CIRURGICA 7,5 CX/50 UND	CAIXA	50	80,61	4.030,50
76	LUVA CIRURGICA 8,0 CX/50 UND	CAIXA	50	97,73	4.886,50
77	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	CAIXA	1500	19,91	29.865,00

78	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CAIXA	2500	21,50	53.750,00
79	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CAIXA	1500	20,82	31.230,00
80	MÁSCARA TRIPLA DESCARTAVEL C/50	CAIXA	300	55,77	16.731,00
81	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL 50 X 50	UNIDADE	300	17,50	5.250,00
82	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL 70 X 50	UNIDADE	300	18,67	5.601,00
83	PAPEL TOALHA C/1000 FOLHAS	PACOTE	5000	9,57	47.850,00
84	Pinça Adson com dente 1x2 Aço inoxidável, aprox. 12 cm	UNIDADE	40	17,11	684,40
85	PORTA LÂMINA TUBET PARA PREVENTIVO	UNIDADE	5000	1,39	6.950,00
86	PVPI POVIDONA–IODO SOLUÇÃO AQUOSA 10 % 1L	UNIDADE	240	44,25	10.620,00
87	PVPI POVIDONA–IODO SOLUÇÃO DERGEMANTE 10% 1L	UNIDADE	240	35,50	8.520,00
88	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 100 L C/100 UND	PACOTE	700	61,20	42.840,00
89	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 15L C/100 UND	PACOTE	700	13,42	9.394,00
90	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 50L C/100UND	PACOTE	700	31,57	22.099,00
91	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 60L C/100 UND	PACOTE	700	32,00	22.400,00
92	SCALP Nº19 CX/100 UND	UNIDADE	100	38,72	3.872,00
93	SCALP Nº21 CX/100 UND	UNIDADE	300	33,08	9.924,00
94	SCALP Nº23 CX/100 UND	UNIDADE	300	34,71	10.413,00
95	SCALP Nº25 CX/100 UND	UNIDADE	300	46,00	13.800,00
96	SERINGA DE 1 ML COM AGULHA CX100UND	CAIXA	500	1,04	520,00
97	SERINGA DE 1 ML SEM AGULHA CX100UND	CAIXA	500	73,05	36.525,00
98	SERINGA DE 10 ML COM AGULHA CX100UND	CAIXA	1000	43,92	43.920,00
99	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA CX100UND	CAIXA	1000	34,24	34.240,00
100	SERINGA DE 20ML COM AGULHA CX100UND	CAIXA	500	57,46	28.730,00
101	SERINGA DE 20ML SEM AGULHA CX100UND	CAIXA	500	57,46	28.730,00
102	SERINGA DE 3ML COM AGULHA CX100UND	CAIXA	500	50,05	25.025,00
103	SERINGA DE 3ML SEM AGULHA CX100UND	CAIXA	500	16,94	8.470,00
104	SERINGA DE 5ML COM	CAIXA	500	42,25	21.125,00

	AGULHA CX100UND				
105	SERINGA DE 5ML SEM AGULHA CX100UND	CAIXA	500	33,00	16.500,00
106	SERINGA DE INSULINA 1 ML COM AGULHA FIXA CX C/100UND	CAIXA	500	50,50	25.250,00
107	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA CLOREXIDINA ALCOLICA 2% 1L	UNIDADE	240	29,25	7.020,00
108	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA CLOREXIDINA AQUOSA 2% 1L	UNIDADE	240	25,90	6.216,00
109	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04	UNIDADE	500	1,08	540,00
110	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	UNIDADE	500	1,35	675,00
111	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	UNIDADE	500	1,49	745,00
112	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UNIDADE	500	1,85	925,00
113	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UNIDADE	500	1,98	990,00
114	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 CX/10 UND	UNIDADE	200	38,99	7.798,00
115	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 CX/10 UND	UNIDADE	200	35,77	7.154,00
116	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº10 CX/ 10 UND	UNIDADE	50	17,37	868,50
117	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº12 CX/10 UND	UNIDADE	50	45,44	2.272,00
118	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14 CX/10 UND	UNIDADE	200	36,49	7.298,00
119	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16 CX/10 UND	UNIDADE	200	26,64	5.328,00
120	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18 CX/10 UND	UNIDADE	200	31,85	6.370,00
121	SONDA URETRAL Nº10	UNIDADE	3000	1,36	4.080,00
122	SONDA URETRAL Nº12	UNIDADE	6000	1,88	11.280,00
123	SONDA URETRAL Nº14	UNIDADE	3000	1,99	5.970,00
124	SONDA URETRAL Nº8	UNIDADE	3000	0,99	2.970,00
125	SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 100ML	UNIDADE	6000	7,62	45.720,00
126	SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 250ML	UNIDADE	6000	9,49	56.940,00
127	SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 500ML	UNIDADE	8000	11,53	92.240,00
128	SORO RINGER C/LACTADO 500ML	UNIDADE	4000	4,42	17.680,00
129	SORO RINGER SIMPLES 500ML	UNIDADE	4000	4,01	16.040,00
130	TERMÔMETRO	UNIDADE	150	15,98	2.397,00
131	TOUCA DESCARTAVEL PCT C/100	UNIDADE	200	23,57	4.714,00
132	UMIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UNIDADE	20	18,67	373,40
133	GLICOSIMETRO COMPATIVEL COM TIRAS REAGENTE (MEDIDOR DE GLICEMIA	UNIDADE	500	88,89	44.445,00

	SANGUÍNEA)				
134	TIRAS DE REAGENTE COMPATIVEL COM GLICOSIMETRO CX COM 50UND	CAIXA	500	66,93	33.465,00
135	ANTISSÉPTICO DEGERMANTE CLOREXIDINA 2% 1L	UNIDADE	300	29,70	8.910,00
136	NEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	50	132,28	6.614,00
137	ALMOTOLIA 250ML KIT COM 12 PEÇAS	KIT	10	42,30	423,00
138	ALMOTOLIA 500ML KIT COM 12 PEÇAS	KIT	10	84,48	844,80
139	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL ADULTO	UNIDADE	10	89,29	892,90
140	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL PEDIÁTRICO	UNIDADE	10	90,38	903,80
141	ESFIGMOMANÔMETRO ANAÉROIDE PARA ADULTO	UNIDADE	100	84,00	8.400,00
142	ESFIGMOMANÔMETRO ANAÉROIDE PARA OBESO	UNIDADE	40	76,32	3.052,80
143	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO DIGITAL	UNIDADE	60	271,60	16.296,00
144	ESPECULO AURICULAR REUTILIZAVEIS NÃO DESCARTAVEIS 2,75 MM PCT COM 5 UND	PACOTE	120	83,18	9.981,60
145	ESPECULO AURICULAR REUTILIZAVEIS NÃO DESCARTAVEIS 4,0MM PCT COM 50 UND	PACOTE	120	78,05	9.366,00
146	KIT DE ESTESIÔMETRO, COMPOSTO POR 7 MONOFILAMENTOS	KIT	5	472,53	2.362,65
147	ESTETOSCOPIO DUPLO	UNIDADE	60	73,67	4.420,20
148	FITA ANTROPOMÉTRICA CORPORAL MEDINDO 2,00 METROS	UNIDADE	30	55,37	1.661,10
149	FITA MÉTRICA CORRENTE MEDINDO 1,50 METROS	UNIDADE	30	8,90	267,00
150	GARROTE ADULTO TORNIQUETE COM TRAVA	UNIDADE	50	23,65	1.182,50
151	GARROTE ENFERMAGEM 25 TIRAS 45CM LIVRE LÁTEX	ROLO	200	33,49	6.698,00
152	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	500	7,55	3.775,00
153	OTÓSCOPIO DE LED	UNIDADE	20	516,82	10.336,40
154	OXIMÊTRO	UNIDADE	120	109,67	13.160,40
155	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	UNIDADE	20	255,12	5.102,40
				Total	1.976.356,55

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R$ 1.976.356,55(hum milhão novecentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.3.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

4.4.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: O pagamento dar–se–á, em até 30(trinta) dias, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

Alexandria - RN, 21 de setembro de 2026.

_____

MAYARA SOUSA SARMENTO
Secretária